



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 25/06/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 99.330,60 (noventa e nove mil trezentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 2º O Crédito que se destina o art. 1º é para fazer face as despesas com o acidente ocorrido no veículo Chevrolet Chevette, de propriedade de Albertino Domingos Gonçalves Filho.

Parágrafo único. O Crédito será a favor da firma AUTO IMPORTADORA JAMAPARÁ LTDA., especializada e autorizada da Chevrolet.

Art. 3º O recurso para atendimento do art. 1º, será decorrente do art. 43, § 1º, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de junho de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -